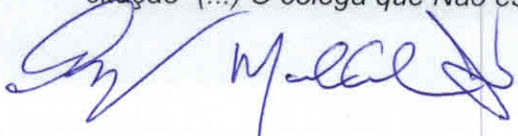



ATA Nº 07/2019 DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL (CER) DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO (CRF-MA), REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Às 13:30h (treze e trinta horas) do dia 23 (vinte e três) de agosto de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão, situada a Rua dos Faveiros, Quadra-B, nº 07, São Francisco, nesta cidade, reuniram-se os membros da CER/CRF-MA, Marcelo de Carvalho Gonçalves, CRF-MA 1086, (Presidente), Cristiane Gomes Evangelista, CRF-MA 1428 e Joerberth Mendes Cerqueira, CRF-MA 2967, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 23 da Resolução CFF nº 660, de 28 de setembro de 2018, com fulcro no disposto do artigo 19, inciso IV, alínea "c" c/c artigo 26, § 6ª, ambos da Resolução CFF nº 660, de 28 de setembro de 2018, para tratarem do que segue: 1) Avaliação e deliberação sobre a defesa apresentada da farmacêutica RENATA LARISA RODRIGUES PEREIRA, CRF-MA nº 2664, em face do documento (Protocolo nº 28209/2019, datado 12/08/2019), interposto pelo farmacêutico candidato, CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO, CRF-MA nº 1506, membro representante da CHAPA PRA CONTINUAR RENOVANDO, e sobre as respostas aos quesitos formulados por esta Comissão, requeridas através do Expediente nº 05/2019 CER/CRF-MA, datado de 16 de agosto 2019. 2) Definição da data, horário e local da sessão pública para realização de sorteio pela CER, que definirá a ordem de disposição dos candidatos e chapas na página de votação. 1) A CER/CRF-MA registra que a farmacêutica RENATA LARISA RODRIGUES PEREIRA, CRF-MA nº 2664, através de sua procuradora, a farmacêutica GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO, CRF nº 2246, na data de 19 de agosto de 2019, na sede do CRF-MA, tomou ciência e assinou o recebimento do Expediente nº 05/2019 CER/CRF-MA, datado de 16 de agosto 2019, emitido pela CER/CRF-MA. Concedido o prazo de 03 (três) úteis para apresentação de defesa e resposta aos quesitos, contados da ciência inequívoca do recebimento do referido documento, compreendendo os 20 a 22 de agosto de 2019. Encerrado o referido prazo, a CER/CRF-MA informa que a farmacêutica demandada, não exerceu seu direito de defesa e contraditório, por não se manifestar nos autos do processo, sem apresentação de defesa que era facultativo, sem apresentação das respostas aos quesitos formulados por esta Comissão, requeridas através do Expediente nº 05/2019 CER/CRF-MA, datado de 16 de agosto 2019, que eram obrigatórias. A CER torna público os quesitos requeridos no Expediente nº 05/2019 CER/CRF-MA: "01 - Tem conhecimento acerca da Resolução CFF nº 660, de 28 de setembro de 2018, que disciplina o Processo Eleitoral 2019? 02 - Tem conhecimento de todos os Editais e Atas publicadas pela CER/CRF-MA até a presente data, disponíveis no site oficial do CRF-MA? 03 - Tem conhecimento que a sua candidatura a Conselheira Regional (quadriênio 2020-2013) foi indeferida pela CER/CRF-MA, conforme publicações dos Editais CER/2019 nº 2 e nº 3? 04 - Tem conhecimento da fundamentação legal para o indeferimento da sua candidatura a Conselheira Regional (quadriênio 2020-2013)? 05 - Reconhece como de sua autoria a publicação em redes sociais os Doc.s nº 01 e nº 2, anexados pelo documento do Protocolo nº 28209/2019, datado 12 de agosto de 2019, às 16:14h? Em caso de afirmação do quesito superior, responda os quesitos a seguir. 06 - Esclareça por que utilizou o termo "(...) fui IMPUGNADA (...)", registrado no Doc. nº 01, anexado pelo documento do Protocolo nº 28209/2019, datado 12 de agosto de 2019, às 16:14h? 07 - Esclareça a afirmação "(...) NÃO havendo nenhum amparo legal e normativo para o Indeferimento da minha candidatura. (...)", registrada no Doc. nº 01, anexado pelo documento do Protocolo nº 28209/2019, datado 12 de agosto de 2019, às 16:14h? 08 - Esclareça a assertiva "(...) Leva-me a crer numa tremenda injustiça e perseguição.(...)", especificando qual(is) fato(s) ocorreu(ram) e autor(es), registrada no Doc. nº 01, anexado pelo documento do Protocolo nº 28209/2019, datado 12 de agosto de 2019, às 16:14h? 09 - Esclareça a citação "(...) O colega que Não estava presente pode apresentar procuração posterior mas a mim não



foi dado esse direito.(...)”, registrada no Doc. nº 02, anexado pelo documento do Protocolo nº 28209/2019, datado 12 de agosto de 2019, às 16:14h? 10 - Esclareça a frase “(...) Foi feita Vista Grossa??”, especificando a quem se refere como autor e sobre que fato, registrada no Doc. nº 02, anexado pelo documento do Protocolo nº 28209/2019, datado 12 de agosto de 2019, às 16:14h?”. Diante do exposto, a CER/CRF-MA delibera que fará a análise dos documentos do Protocolo nº 28209/2019, datado 12/08/2019, interposto pelo farmacêutico candidato, CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO, CRF-MA nº 1506, membro representante da CHAPA PRA CONTINUAR RENOVANDO, à revelia da farmacêutica RENATA LARISA RODRIGUES PEREIRA, CRF-MA nº 2664, com divulgação da decisão na ata da próxima reunião da CER, que ocorrerá no dia 05 de setembro de 2019, às 17:00h, na sede do CRF-MA. ão Luís-MA, 16 de agosto de 2019. 02) A CER defini a data do dia 05 (cinco) de setembro de dois mil e dezenove, às 14:30h (quatorze e trinta horas), na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão, situada a Rua dos Faveiros, Quadra-B, nº 07, São Francisco, nesta cidade, para sessão pública de sorteio pela CER, que definirá a ordem de disposição dos candidatos e chapas na página de votação. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18:00h (dezoito horas), da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da CER para publicação.

  
Marcelo de Carvalho Gonçalves  
Presidente da CER/CRF-MA

  
Cristiane Gomes Evangelista  
Membro da CER/CRF-MA

  
Joerberth Mendes Cerqueira  
Membro da CER/CRF-MA